PROMOÇÃO “GAROTA JEQUITI”

1 – OBJETIVO

O objetivo da promoção “Garota Jequiti” é incentivar a rede de Consultoras Jequiti a se inscreverem para fazerem parte da divulgação dos produtos da empresa.

1.1 – Para ter direito à inscrição na Promoção basta a pessoa estar credenciada como uma Consultora Jequiti, não havendo pagamento para inscrição e nem obrigatoriedade de aquisição de produtos.

2 – PERIODO

De 21 de junho a 31 de dezembro de 2009

3 – INSCRIÇÃO

A inscrição só será aceita por pessoa qualificada como Consultora Jequiti, devendo fornecer nesse ato o Código Jequiti que a identifica.

3.1 – Cada Consultora poderá se auto indicar para a escolha da Garota Jequiti ou indicar uma ou mais pessoas a quem vende os produtos Jequiti, não havendo neste caso limite de indicação.

3.1.a – Cabe total responsabilidade pela indicação a Consultora que indicar outras pessoas a participar da Promoção.

3.2 – A inscrição poderá ser feita por meio eletrônico, através do site sbt.com.br, ou através da Caixa Postal 11569 - CEP 05049-970.

3.2.a – Em cada inscrição a Consultora deverá informar: seu nome completo, seu Código de Consultora e nome e endereço completos de cada pessoa que ela indicar.

4 – SELEÇÃO

Será formado um grupo de 6 profissionais do SBT e da Jequiti, que serão os responsáveis pela seleção das pessoas inscritas, até que se escolha a Garota Jequiti.

4.1 – O critério de avaliação para a escolha da Garota Jequiti é subjetivo, devendo se levar em conta a adequação das candidatas

diante da perspectiva de estar divulgando um ou mais produtos da Jequiti (Cosméticos) e/ou da Villa Jequiti (não Cosméticos),

4.1 – Serão três etapas para se escolher três garotas Jequiti: a primeira em 31.07, a segunda em 30.09 e a terceira em 30.11.

4.1.a – A escolha das três selecionadas poderá recair sobre Consultoras ou suas indicações, indistintamente.

4.1.b – A divulgação das escolhidas será feita nos sites sbt.com.br ou jequiti.com.br, e/ou no programa “Ganhe Mais Dinheiro com Jequiti”, até sete dias das datas das apurações, descritas no item 4.1.a.

6 – O PRÊMIO

Cada Garota Jequiti terá um contrato de uso de cessão de imagem com a SS Cosméticos, recebendo um valor estabelecido de comum acordo entre as partes, em tempo também pré-estabelecido também de comum acordo, em todos os materiais de divulgação que a Jequiti Cosméticos vier a determinar.

7 – OBSERVAÇÃO FINAL

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretora da SS Cosméticos.